

## **CHAMADA PNPd 2023**

### **PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO PNPd/CAPES**

O Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal da Paraíba - PPGAU UFPB, faz saber que, **no período de 31 de agosto a 14 de setembro de 2023**, receberá inscrições para seleção de um (1) candidato a bolsas do Programa Nacional de Pós Doutorado [PNPD] CAPES, conforme o Edital CAPES nº 16/2022, considerando bolsa prevista no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) da CAPES, conforme itens 14.2.1 e 14.4 do Edital CAPES nº 16/2022 e Ofício Circular nº 28/2023 da CAPES de 15 de agosto de 2023.

#### **1. OBJETIVO**

A seleção de candidatos tem como objetivo principal promover a realização de estudos avançados no âmbito do PPGAU UFPB, com especial atenção na seguinte linha de pesquisa:

#### **Linha de Pesquisa 2 - PROJETO DO EDIFÍCIO E DA CIDADE**

Visa estudar o projeto em suas diversas escalas (urbanístico ou arquitetônico) buscando este conhecimento a partir da sua análise configuracional associada à observação dos processos de concepção e apropriação, com ênfase nos aspectos socioculturais, históricos, historiográficos, simbólicos e ligados à tecnologia da informação.

#### **2. BOLSAS**

A previsão é de uma (1) bolsa no valor mensal, cada uma, de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) durante 12 (doze) meses, com a possibilidade de renovação por mais um período de 12 (doze) meses.

#### **3. HABILITAÇÃO**

Poderão ser beneficiários das bolsas de Pós-Doutorado:

I - Doutores titulados há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa;

II - Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

III - Em caso de ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa comprovação de afastamento da instituição de origem por período compatível com o prazo de vigência da bolsa. Neste caso, o candidato não pode ter vínculo empregatício com a UFPB;

IV - Não receber bolsa em qualquer modalidade de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública privada, ou ainda com exercício profissional remunerado, salvo em expressa permissão por norma específica baixada pela CAPES.

#### **4. INSCRIÇÃO**

Encaminhar e-mail para <secretaria.ppgau@ct.ufpb.br>, conforme segue: 4.1 Indicar no campo assunto: CANDIDATURA AO PNPD/CAPES 2023 DA LINHA 2;

4.2 Anexar cópias digitalizadas do

a) Plano de Atividades devidamente preenchido (Anexo 1);

b) Currículo Lattes;

c) Comprovação da produção a ser avaliada (organizada de acordo com o Anexo 2);

d) Comprovação do título de Doutor, obtido em cursos reconhecidos pelo CNE/MEC;

e) Documento de identificação válido (com foto, data de nascimento, RG e CPF) ou cópia do passaporte (estrangeiros).

#### **5. SELEÇÃO**

A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão formada por docentes credenciados no programa, preferencialmente na Linha 2, indicados pela Coordenação do Programa.

A Comissão terá como referências para a seleção, a avaliação (de 0 a 10) do: (a) Plano de Atividades dos candidatos segundo o ANEXO 1 deste edital, considerando

a qualidade e adequação da pesquisa e do perfil do candidato ao programa e correspondente Linha de Pesquisa 2 Projeto do Edifício e da Cidade (PESO 4) e;

(b) Currículo Vitae (Lattes CNPQ) do Candidato, avaliando com base na pontuação constante no barema da Tabela do ANEXO 2 deste edital, considerando a produção científica dos últimos quatro (04) anos, devidamente comprovadas (PESO 6):

Serão aprovados somente os candidatos que obtiverem NOTA FINAL igual ou superior a 7,0 (sete) e classificado o que obtiver maior nota final neste processo seletivo, quando confirmada a disponibilidade da bolsa para a implementação no SCBA. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente conforme a nota final. Ocorrendo empate, em qualquer circunstância, será admitido o candidato que apresentar maior pontuação em Artigos Científicos.

## **6. CALENDÁRIO**

Divulgação / publicação do edital: 30 de agosto de 2023;

**Inscrição: 31 de agosto a 14 de setembro de 2023;**

Homologação das inscrições: 15 de setembro de 2023;

Processo Seletivo: 18 e 19 de setembro de 2023;

Divulgação do resultado: 20 de setembro de 2023;

Período de recurso: 21 e 22 de setembro de 2023;

Homologação do resultado: 25 de setembro de 2023;

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

(a) As bolsas serão implementadas conforme interesse do programa e o calendário e a disponibilização final do Sistema CAPES, preferencialmente ainda em 2023.

(b) Em caso de candidato(a) com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, o mesmo deverá apresentar, até 1 de novembro de 2023, um documento emitido por sua chefia ou cargo equivalente, indicando sua liberação para afastamento pelo período da bolsa.

(c) A Coordenação do Programa convocará o candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) estabelecendo uma data limite para entrega da documentação definitiva para implementação da bolsa.

(d) Em caso de desistência de candidatos aprovados e classificados, ou da não entrega da documentação necessária para implementação da bolsa nas datas estabelecidas pelo programa, serão convocados novos candidatos, conforme a ordem de classificação.

(e) Caso a Comissão de Seleção não classifique candidatos, as cotas disponíveis serão destinadas a novo processo seletivo.

(f) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

É de responsabilidade do candidato acompanhar as informações sobre o processo seletivo no site do PPGAU.

João Pessoa, 28 de agosto de 2023.

A Coordenação

## ANEXO I PLANO DE ATIVIDADES

Nome:

e-mail:

CPF:

Endereço:

Telefone para contato:

Local de trabalho (se houver):

Apresente, em até 1500 palavras, sua proposta de desenvolvimento de um estágio pós-doutoral no PPGAU UFPB, articulando a sua trajetória acadêmico-científica, com destaque para trabalhos selecionados de produção intelectual recente, e a produção de conhecimento da Linha de Pesquisa 2 "Projeto do Edifício e da Cidade" (teses, dissertações, artigos, dentre outros trabalhos em andamento, orientados ou publicados pelos atuais docentes permanentes da linha). A proposta pode ser fundamentada como um desenvolvimento da pesquisa do proponente, desde que articulada com a produção de conhecimento da Linha 2, ou vice-versa.

A Linha 2 de Pesquisa deve ser entendida como o conjunto da produção de conhecimento dos atuais docentes permanentes da linha, e não a partir de pesquisas ou trabalhos de docentes específicos. Por articulação entende-se potenciais sinergias, derivações, paralelos, continuidades, contrapontos, colaborações, dentre outros, entre a produção intelectual do proponente e o conjunto da produção da Linha. Recomenda-se usar o Currículo Lattes dos atuais docentes permanentes da linha como fonte de informações, com atenção especial para as publicações e orientações concluídas mais recentes.

A proposta deve apresentar um caráter teórico e metodológico (*urban analytics*; redes espaciais, sociais ou socioespaciais; ciência de dados; sintaxe espacial; análises espaciais; gramática da forma; parametrismo; tectônica; outros), preferencialmente no campo de atuação dos docentes permanentes da Linha 2, com destaque para morfologia urbana e/ou arquitetura que é um campo que perpassa a atuação de todos eles. São bem vindas proposições para desenvolvimento de novas teorias,

métodos, modelos ou estudos de caso que apresentem potencial de alcançar a fronteira de conhecimento na área e resultar em publicações qualificadas em periódicos classificados como A no Qualis 2017-2020.

## ANEXO 2

### Pontuação da produção e atividades de pesquisa

#### PRODUÇÃO CIENTÍFICA

|                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| 1. Autoria individual de Livros técnico-científicos ou artístico-culturais publicados na área acadêmica objeto do concurso, aprovados por Conselho Editorial e com registro ISBN.                                                                             | 30 por livro                                                            |
| 2. Co-autoria de Livros técnico-científicos ou artístico-culturais publicados na área acadêmica objeto do concurso, aprovados por Conselho Editorial e com registro ISBN.                                                                                     | 10 por livro                                                            |
| 3. Capítulos de livros técnico-científicos ou artístico-culturais publicados na área acadêmica objeto do concurso aprovados por Conselho Editorial e com registro ISBN (não são pontuados capítulos de livros já considerados nos itens 20 e 21 desta seção). | 5 por capítulo (limite de um capítulo por livro)                        |
| 4. Publicação de tradução individual de livro técnico-científico ou artístico-cultural na área objeto do concurso aprovada por Conselho Editorial e com registro ISBN.                                                                                        | 5 por livro                                                             |
| 5. Artigos técnico-científicos ou artístico-culturais publicados na área objeto do concurso em periódicos indexados (QUALIS 2017-2020).                                                                                                                       | A1 – 30<br>A2 - 25<br>A3 - 20<br>A4 - 15<br>B1 - 10<br>B2 - 8<br>B3 - 6 |

|                                                                                                                 |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
|                                                                                                                 | B4 - 4         |
| 6.Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais na área objeto do concurso.                 | 5 por trabalho |
| 7. Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais na área objeto do concurso.                     | 3 por trabalho |
| ATIVIDADES DE PESQUISA                                                                                          |                |
| 1. Coordenador de projetos de pesquisa e ou de projetos/programas, aprovados por órgãos de fomento.             | 10 por projeto |
| 2. Integrante/ colaborador de projetos de pesquisa, aprovados por órgãos de fomento.                            | 5 por projeto  |
| 3. Coordenador de projeto de pesquisa, aprovado por IES, com duração mínima de 02 semestres letivos.            | 4 por projeto  |
| 4. Integrante/colaborador em projeto de pesquisa, aprovado por IES, com duração mínima de 02 semestres letivos. | 2 por projeto  |